

Poder Executivo

Lei nº 19.068

Data 05 de julho de 2017

Obriga a exibição de informe publicitário para esclarecimentos sobre os malefícios do uso de drogas ilícitas e prejuízos relativos ao abuso de drogas lícitas nas salas de cinema.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Obriga as empresas exibidoras de cinema a divulgar filmes publicitários de esclarecimentos sobre os malefícios do consumo de drogas ilícitas e os efeitos negativos do abuso das drogas lícitas para toda a sociedade.

Parágrafo único. A obrigatoriedade da exibição ocorrerá, anualmente, no mês de junho, em todas as sessões nas salas de cinema do Estado do Paraná, período dentro do qual se celebra a Semana Estadual de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas.

Art. 2º Os filmes publicitários a serem exibidos serão os de campanhas aprovadas e divulgadas no ano pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, através do Departamento de Políticas Públicas Sobre Drogas – DEPSD.

§ 1º Os filmes publicitários escolhidos deverão divulgar o Disque 181 – Narcodenúncia, criado para combater o tráfico de drogas e prender os traficantes, informando que a ligação é gratuita, feita de qualquer município do Estado do Paraná a qualquer hora, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas do dia, todos os dias da semana.

§ 2º Na ausência das campanhas publicitárias a que se refere o *caput* deste artigo, caberá ao DEPSD disciplinar o material a ser exibido nas sessões.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – advertência, quando da primeira autuação da infração;

II – multa, quando da segunda autuação, no valor de 100 UPF/PR (cem Unidades Padrão Fiscal do Paraná).

§ 1º A multa prevista no inciso II deste artigo será aplicada em dobro no caso de reincidência.

§ 2º Os recursos arrecadados por meio de multa serão destinados ao Fundo Estadual de Políticas Sobre Drogas - Fesd, criado pela Lei nº 17.244, de 17 de julho de 2012, com utilização exclusiva para o enfrentamento aos problemas relacionados à drogadição.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 05 de julho de 2017.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Wagner Mesquita de Oliveira
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Valdir Rossoni
Chefe da Casa Civil

Gilson de Souza
Deputado Estadual

59947/2017

DECRETO Nº 7290

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JORGE EDUARDO WEKERLIN, RG nº 3.667.491-1, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador - Símbolo DAS-4, do Instituto de Florestas do Paraná, ficando exonerado LUIZ GONÇALVES DA SILVA, RG nº 1831268-9.

Curitiba, em 05 de julho de 2017, 196º da Independência e 129º da República

CARLOS ALBERTO RICH
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

60184/2017

DECRETO Nº 7291

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve exonerar VALDIRENE DA SILVA DA COSTA OLIVEIRA, RG nº 9.583.862-0, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 5-C, da Casa Civil.

Curitiba, em 05 de julho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICH
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

60185/2017

DECRETO Nº 7292

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, bem como o contido no protocolado sob nº 14.128.311-1,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com os art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a Lei nº 13.666, de 5 de julho de 2002, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, para exercerem o cargo de Agente Penitenciário, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Art. 2.º Os candidatos nomeados terão lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, nos termos do art. 69, item III, da Lei nº 8.485, de 03 de julho de 1987.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 05 de julho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICH
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

FERNANDO EUGÊNIO GHIGNONE
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

60186/2017

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 7292/2017

REGIONAL: CASCAVEL

AGENTE PENITENCIÁRIO: MASCULINO

NOME	RG	UF	INSC.
FABRICIO MARCELINO DE LIMA	97574588	PR	239739
JEFERSON ADRIANO PERUFO	78412917	PR	530166
JOSERLEI NUNES VIANA	64981420	PR	586030
GUILHERME ANTONIO GONZATTO	100964384	PR	532789
MAICON RODRIGO JOHANN	85183427	PR	747246
ANTONIO MARCOS GOMES	58715557	PR	673080

REGIONAL: CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA

AGENTE PENITENCIÁRIO: FEMININO/MASCULINO

NOME	RG	UF	INSC.
REJANE FURTADO LEITE SENA	527939	CE	8770
DIOVANI MOCZENSKI	59527533	PR	490687
EBIO GONCALVES DA SILVA	69341900	PR	477001
FABIO WASHINGTON LEON DA ROCHA BOESE	63548650	PR	24198
ROBERSON ZEMBOVICI DEMETRIO	78753340	PR	387185

REGIONAL: FOZ DO IGUAÇU

AGENTE PENITENCIÁRIO: FEMININO/MASCULINO

NOME	RG	UF	INSC.
ANA HELIA DE ANDRADE MORAES	134693487	PR	23752
ERIKA FARINAZO BORGES	73634598	PR	102890
PATRICIA DE MELO	84250511	PR	543837
RAFAEL PADILHA MARCANTE	98443576	PR	418382
ANDRE BORGES DA SILVA	106743541	PR	672955
RODRIGO ARAUJO PINA	94578582	PR	365483
LUCAS BAIERLE DE OLIVEIRA	90205277	PR	264326

REGIONAL: FRANCISCO BELTRÃO

AGENTE PENITENCIÁRIO: MASCULINO

NOME	RG	UF	INSC.
SERGIO POLESE DE LIMA	101554422	PR	41823
IGOR CEZAR GONCALVES	97306036	PR	557170
ALDECIR JOSE DE OLIVEIRA	90787217	PR	628239
ROBERTO BOTTEGA	95690416	PR	31712
LEANDRO MENDES DA CRUZ	550887180	SP	578525

REGIONAL: GUARAPUAVA

AGENTE PENITENCIÁRIO: FEMININO

NOME	RG	UF	INSC.
LUCIANA BELINSKI	70632799	PR	583278

REGIONAL: LONDRINA

AGENTE PENITENCIÁRIO: FEMININO

NOME	RG	UF	INSC.
ALINE VANESSA TONZA	101556808	PR	246182

REGIONAL: CRUZEIRO DO OESTE

AGENTE PENITENCIÁRIO: FEMININO

NOME	RG	UF	INSC.
JANAINA MONTENEGRO	70151170	PR	471372

60187/2017